



REUNIÃO	21ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA	4.1. <i>Discussão e estruturação do anteprojeto de resolução que dispõe sobre a Proteção dos Direitos Autorais no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, com a participação do assessor especial, Eng. e Adv. Leandro Flôres.</i>
ASSUNTO	Contrato de Prestação de Serviços CAU/BR nº 18/2013.

DELIBERAÇÃO CEP-CAU/BR Nº 21/2013

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços CAU/BR nº 18/2013, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e o Eng. e Adv. Leandro Flôres, para prestação de serviços de assessoramento especial à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) na elaboração de projeto de resolução que disponha sobre os direitos autorais no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o disposto no item 3.4. do referido contrato, que relaciona os itens referentes à terceira etapa dos serviços a serem executados;

DELIBEROU:

- 1) Por unanimidade, considerar executada a terceira etapa dos serviços contratados;
- 2) Apensar ao processo nº 139/2013 cópias da versão 3.1 da proposta apresentada e da presente Deliberação;
- 3) Encaminhar os autos à Gerência Financeira do CAU/BR para as devidas providências.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coordenador

GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro